

Regulamento Programa Empreendedoras da Beleza | Capacitação profissional

1. O programa

O Empreendedoras da Beleza, realizado pelo Instituto Grupo Boticário em conjunto com a Escola Conquer, têm o objetivo de capacitar e formar mulheres (cis e trans) que enxergam o universo da beleza como fonte de renda e de sua própria transformação.

Acreditamos que a formação profissionalizante é impulsionadora do desenvolvimento pessoal, profissional e econômico. Acreditamos que o futuro depende da inclusão social para todas. Por isso, lançamos este programa para que mais pessoas tenham oportunidades de ingressar no mercado de trabalho ou ter seu próprio negócio na área da beleza.

2. Objetivo:

Formar pessoas, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, em cursos de formação profissionalizante nas áreas de maquiagem básica, maquiagem avançada, penteado, unhas, vendas, alongamento de unhas em acrílico e empreendedorismo, incluindo também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

3. Abrangência: sem restrições de localidade no Brasil (BR)

4. Critérios de Elegibilidade:

Podem participar das inscrições para as formações oferecidas, pessoas com:

- 16 anos completos até o fim de 2023;
- Com Ensino Fundamental Completo;
- Possuir CPF ativo

IMPORTANTE:

- Para as formações, é necessário que as inscritas tenham acesso à internet.

5. Inscrições: o processo de inscrição terá as seguintes etapas:

- a. Para se inscrever no programa as inscritas deverão preencher o formulário de inscrição com link hospedado na Landing Page do Programa, informando:

- 1)Nome Completo
- 2) CPF

- 3) E-mail
- 4) Telefone
- 6) WhatsApp
- 5) Cidade/Estado
- 7) Data de Nascimento
- 8) Cor/raça
- 9) Gênero
- 10) Escolaridade
- 11) Renda
- 12) Quantas pessoas residem na mesma casa
- 13) Instagram
- 14) Como ficou sabendo do Programa
- 15) Se é revendedora das marcas do Grupo Boticário
- 16) Se se identifica como uma pessoa trans
- 17) Se possui alguma deficiência

b. Inscrição na formação desejada, sendo possível a escolha de apenas uma opção entre: maquiagem, unhas, alongamento de unhas, vendas, maquiagem avançada e penteado.

c. Preenchimento e conferência de todos os campos obrigatórios do formulário com dados corretos, sendo a participante responsável pela veracidade das informações prestadas e responsável também por qualquer erro na hora de digitar;

d. Leitura e declaração de aceite com o tratamento de seus dados pessoais, conforme descrito na política de privacidade;

e. Leitura e declaração de aceite com as condições de participação descritas neste regulamento.

IMPORTANTE:

- Será válida apenas uma participação por CPF e em caso de participação duplicada, será considerada a **primeira** inscrição enviada.
- As inscrições serão encerradas no dia 29/10/2023.
- A qualquer momento a organização poderá solicitar os documentos:
 - o RG (frente e verso);
 - o CPF (frente e verso);
 - o Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
 - o Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou gás); o Comprovaentes da Renda (dos moradores da casa): entrega de declaração onde ocorra autodeclaração da renda familiar.

Caso haja inconsistências nos dados ou fraude nas informações apresentadas, a solicitação de inscrição será imediatamente invalidada, a qualquer momento, mesmo que após a seleção do candidato.

6. **Período programa:** o início do programa será no dia 28/08/2023. O período de inscrição será do dia 28/08/2023 à 29/10/2023 e a plataforma ficará disponível até o dia 03/12/2023 para finalização do curso e emissão do certificado. O período poderá ser alterado sem prévio aviso.

IMPORTANTE: Caso a participante não finalize os cursos disponíveis e/ou não emita o certificado até o dia 03/12/2023 não conseguirá ter mais acesso aos certificados e nem aos cursos, pois a plataforma ficará indisponível a partir desta data.

7. Canais de Comunicação: Os inscritos selecionados concordam desde já que podem receber comunicações sobre o Empreendedoras da Beleza a dos seguintes canais:

1. E-mail de comunicação:

contato@empreendedorasdabelezagb.com.br

2. Suporte via WhatsApp: 11 5039-6413

8. Suporte: Os inscritos no programa poderão solicitar suporte através desse link:

https://api.whatsapp.com/send/?phone=551150396413&text&type=phone_number&app_absent=0 e serão atendidos em no máximo 24h úteis via WhatsApp. O horário de atendimento do suporte é de segunda à sexta das 09:00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00 (exceto feriados) .

9. Campanhas de Incentivo

a) Ao longo do ciclo, teremos campanhas de incentivos.

IMPORTANTE: A comissão organizadora do processo pode efetuar quaisquer modificações, a qualquer momento e sem aviso prévio, nas campanhas de acordo com a necessidade do processo.

b) As campanhas estarão atreladas a finalização do curso profissionalizante (maquiagem, unhas, vendas, alongamento de unhas, maquiagem avançada e penteados).

IMPORTANTE: Não serão consideradas como premiadas as inscritas que avançarem os vídeos, ou seja, levarem um tempo menor para assistir os vídeos do que o tempo total de duração dos cursos profissionalizantes.

c) As campanhas serão divulgadas ao longo do ciclo via WhatsApp (+551150396413), e-mail, instagram (@empreendedorasdabelezagb) e dentro da plataforma.

IMPORTANTE: A inscrição no programa e a finalização do curso profissionalizante não garantem o recebimento de incentivos. Será necessário atender aos critérios da campanha vigente.

d) As ganhadoras das campanhas de incentivo precisarão fazer um investimento de R\$20,00 para poderem receber o incentivo.

e) O prazo de validade para retirada do incentivo será até o dia 03/01/2024, após essa data a ganhadora não terá mais direito ao cupom.

f) A comissão organizadora do processo pode efetuar quaisquer modificações nas campanhas de acordo com a necessidade do processo.

g) A lista das ganhadoras será divulgada em nosso Instagram (@empreendedorasdabelezagb) e via e-mail (contato@empreendedorasdabelezagb.com.br).

Todas as participantes concordam desde já que podem ser contatadas através desses canais de comunicação.

h) As ganhadoras receberão via WhatsApp (+551150396413) as instruções para resgatarem o incentivo.

i) As campanhas de incentivos não são válidas para inscritas que não residem no Brasil.

j) Caso alguma ganhadora tenha algum problema para resgatar o cupom e/ou problemas no recebimento poderá entrar em contato com o time de suporte da Eudora: WhatsApp 41 8718-9420 Horário de atendimento: Seg. à Sex. 8h às 20h, Sábado 9h às 16h.

10. Imagem: todas as participantes, concordam desde já em ter seus nomes, imagens, depoimentos e informações divulgadas por qualquer empresa pertencente do Grupo Boticário e/ou empresas executoras (Escola Conquer e Escola Madre), seus parceiros e apoiadores em seus materiais e nos veículos de comunicação, sem qualquer tipo de pagamento ou remuneração em qualquer território nacional por prazo indeterminado.

11. Reprodução e comercialização: os participantes não poderão copiar ou reproduzir o conteúdo do programa e o material didático que vierem a receber, e não deverão comercializá-los. Ficam as participantes cientes de que a propriedade dos conteúdos é do Grupo Boticário, Instituto Grupo Boticário e/ou empresas executoras (Escola Conquer e Escola Madre).

12. Coleta e Tratamento de Dados Pessoais: Levamos muito a sério o cumprimento das leis que protegem a sua privacidade (Lgpd). Os inscritos concordam desde já que suas informações e dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição serão coletados pela Escola Conquer, regida sob a Política de Privacidade disponível aqui https://escolaconquer.com.br/POL%C3%8DTICA_DE_PRIVACIDADE_E_COOKIES-CONQUER.pdf e, para viabilização do programa, fornecidos ao Grupo Boticário, o qual realizará seu tratamento de acordo com a sua Política de Privacidade, disponível aqui [<https://privacidade.grupoboticario.com.br>].

13. Disposições gerais: alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por interesse da Realizadora, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle das Realizadora e que comprometa a realização do Programa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, não podendo ser as Realizadoras responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa.

É dever dos participantes, durante toda o Programa:

- a) Agir em conformidade com a legislação, não praticando atos ilícitos de qualquer natureza.
- b) Ter como premissa o respeito e a seriedade no relacionamento com terceiros.
- c) Atuar e evidenciar postura correta e ética no exercício das atividades, não se colocando em situações de risco ou suspeitas.
- d) Abster-se de manifestar opinião pessoal ou juízo de valor no contato com terceiros em relação às Realizadoras.
- e) Zelar pela imagem da marca, resguardando-a de situações vexatórias ou que possam expô-la de forma negativa perante terceiros.

O aceite deste Regulamento e a participação neste programa não geram qualquer relação comercial ou de trabalho com a Realizadora, seja atual ou futura.

As participantes declaram possuir plena capacidade para celebrar o presente Regulamento e assumir todas as obrigações descritas, inexistindo qualquer impedimento legal ou contratual para a realização das operações aqui previstas.

Caso alguns dos requisitos do presente regulamento não sejam cumpridos, ou no caso de dúvidas, divergências ou ainda suspeita, indícios de fraude ou má fé dos participantes, que, de qualquer forma, atentem contra os objetivos e regras do Programa, deste regulamento, é facultado à Realizadora excluir as participantes do Programa, independente do envio de qualquer notificação, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa, cível, criminal entre outras por parte das Realizadoras para salvaguardar os seus direitos.

A participação no Programa não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, por uma Comissão formada pela Realizadora. A decisão desta Comissão é irrecorrível, não podendo a Realizadora ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Programa.

Este programa tem caráter social, não está subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos concorrentes e é válido em todo território nacional.

Elege-se o foro da Comarca da Capital do Estado de Curitiba como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.